

**Plataforma Consultiva da Estratégia Global Gateway
para a Sociedade Civil e os Órgãos de Poder Local:
Caderno de encargos**

Índice:

| | | |
|----|---|----|
| 1. | Introdução | 2 |
| 2. | Objetivo global | 2 |
| 3. | Finalidade | 3 |
| 4. | Estrutura | 4 |
| 5. | Composição | 4 |
| 6. | Organização e modalidades de trabalho | 5 |
| | Anexo | 9 |
| 1. | Possíveis resultados/prestações concretas | 9 |
| 2. | Valores | 9 |
| 3. | Orientações para a participação | 9 |
| 4. | Quadro de avaliação | 10 |

1. Introdução

Em 1 de dezembro de 2021, a Comissão Europeia e o alto representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança/vice-presidente da Comissão (AR/VP) apresentaram a Comunicação Conjunta sobre a Estratégia Global Gateway¹. Trata-se do contributo da UE para reduzir o défice de investimento mundial, apoiar a recuperação económica mundial e acompanhar a dupla transição ecológica e digital para lá das fronteiras europeias, bem como para promover a resiliência das cadeias de valor a nível mundial. Visa promover ligações inteligentes, limpas e seguras nos setores digital, climático, da energia e dos transportes, bem como reforçar os sistemas de educação, investigação e saúde em todo o mundo.

A estratégia Global Gateway (GG) é a **oferta positiva e baseada em valores** da Europa para canalizar investimentos no desenvolvimento de infraestruturas a nível mundial, em conformidade com **seis princípios fundamentais**: valores democráticos e normas exigentes; boa governação e transparência; parcerias equitativas; ecológica e limpa; centrada na segurança; e mobilizar o investimento do setor privado. Em termos de investimentos, a GG visa mobilizar até 300 mil milhões de EUR através de uma abordagem «Equipa Europa», reunindo a UE, os seus Estados-Membros e as suas instituições financeiras e de desenvolvimento.

A sociedade civil e os órgãos de poder local têm um papel fundamental a desempenhar na **implementação** da estratégia Global Gateway, em consonância com a **abordagem baseada em valores**, a fim de moldar os projetos no pleno respeito dos valores fundamentais e em benefício das comunidades locais.

O papel da sociedade civil é **formalmente reconhecido** na Comunicação Conjunta, que prevê dois níveis de participação da sociedade civil na GG: a participação a nível local, através da realização de consultas públicas sobre a conceção e a execução de projetos concretos da GG, e a participação a nível da sede, integrando a estrutura de governação e de comunicação da GG. O presente caderno de encargos abrange apenas este último nível.

2. Objetivo global

A **Plataforma Consultiva da Estratégia Global Gateway para a Sociedade Civil e os Órgãos de Poder Local² (a Plataforma)**, criada a nível da sede, em 24 de outubro de 2023, num evento de lançamento realizado em paralelo com o primeiro Fórum Global Gateway, tem os seguintes objetivos: (1) contribuir para a implementação da estratégia Global Gateway, reforçando a sua eficácia global e assegurando o alinhamento com os seus princípios fundamentais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030; (2) assegurar a transparência e a responsabilização da implementação da estratégia GG em todas as fases,

¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52021JC0030>

² Este grupo não é criado enquanto órgão consultivo formal da Comissão Europeia (não é um grupo de peritos da Comissão), mas antes como um grupo informal especial de diálogo sobre a GG.

bem como o financiamento da GG, e (3) responsabilizar a UE pelo respeito e pelo cumprimento dos valores da UE, conforme consagrados nos Tratados.

Ao implementar a estratégia GG, a Comissão Europeia terá em conta as perspetivas, as recomendações e os conhecimentos fornecidos pela sociedade civil e pelos órgãos de poder local através da Plataforma, com vista a assegurar a adoção de uma abordagem plenamente inclusiva. Tal significa salvaguardar o Estado de direito, defender elevados padrões de direitos humanos, sociais e dos trabalhadores e respeitar o disposto nas regras e normas internacionais, assegurando que os investimentos são sustentáveis – para a população local, o ambiente local e as economias locais. Os dois princípios de «não prejudicar» e de «não deixar ninguém para trás» , a par de uma abordagem baseada nos direitos, servirão de base ao trabalho da Plataforma. Para o efeito, a Plataforma analisará a estratégia GG, nomeadamente numa perspetiva setorial, e poderá examinar estudos de casos que lhe permitam retirar ensinamentos e formular recomendações para outros projetos futuros.

3. Finalidade

Mais especificamente, a Plataforma irá:

- 1) **Formular recomendações** sobre a implementação da estratégia Global Gateway, assegurando uma abordagem centrada nas pessoas e de governação integrada e que garanta a participação das comunidades locais e o valor acrescentado para as mesmas, reduzindo as desigualdades, garantindo o respeito pelos direitos laborais, promovendo um ambiente e um espaço favoráveis para os órgãos de poder local e a sociedade civil e salvaguardando o respeito pelo ambiente e pelos limites do planeta e a coerência das políticas com vista ao desenvolvimento sustentável. Tal inclui formular recomendações sobre as modalidades de financiamento, destacar características e tendências comuns na conceção e execução de projetos da GG e identificar as melhores práticas no terreno.
- 2) **Assegurar uma diversidade de pontos de vista**, representando a sociedade civil e os órgãos de poder local e regional em toda a sua amplitude e prestando especial atenção aos grupos marginalizados e excluídos.
- 3) **Melhorar os conhecimentos**, a compreensão e as capacidades sobre os objetivos e a implementação da estratégia Global Gateway.
- 4) **Assegurar a transparência** e contribuir para um fluxo de comunicação harmonioso entre a UE, a sociedade civil e os órgãos de poder local, proporcionando um espaço para atualizações regulares, o intercâmbio de boas práticas e a partilha de informações sobre os principais projetos da GG, no que diz respeito a questões transversais pertinentes como a desigualdade, o clima, o ambiente e o género e, quando publicados, relatórios sobre os resultados alcançados medidos pelos indicadores institucionais da UE³.

³ Os indicadores institucionais são os constantes do Quadro de Resultados do Europa Global. Documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Global Europe Results Framework» [Quadro de resultados do Europa Global] [(2022) 22 final]

4. Estrutura

A Plataforma é criada enquanto grupo de trabalho do **Fórum de Políticas para o Desenvolvimento**. É auto-organizada e composta por:

- a) **Plataforma Global/Plenário:** com um máximo de 60 membros e uma ampla representação das organizações da sociedade civil (OSC) e dos órgãos de poder local, a que acrescem até 10 observadores;
- b) **Grupo Diretor:** um grupo mais pequeno, composto por um máximo de 15 membros, que representa um leque de OSC/órgãos de poder local nomeados para orientar e liderar os trabalhos durante um período determinado. Estabelecerá a ligação entre a Plataforma e a Comissão Europeia.
- c) A Plataforma pode desenvolver, em qualquer momento, **eventuais sessões temáticas/grupos de trabalho** (*ad hoc* ou regulares) centrados em domínios de parceria específicos da estratégia Global Gateway e/ou em questões transversais. Tal pode incluir intercâmbios com membros do Grupo Consultivo Empresarial da Global Gateway sobre temas ou setores específicos (por exemplo, sobre questões ambientais, sociais e de governação, empresas e direitos humanos).

5. Composição

Os membros da Plataforma serão OSC internacionais e associações ou redes de órgãos de poder local europeias e das regiões INTPA/NEAR. Os representantes que integram a Plataforma terão os conhecimentos necessários para fundamentar os debates, estando ativamente envolvidos na implementação da estratégia GG, bem como para promover as recomendações da Plataforma em todas as outras instâncias da GG.

Os membros das OSC/órgãos de poder local participarão ativamente nos principais domínios de parceria da estratégia Global Gateway (setor digital, clima e energia, transportes, saúde, educação e investigação) ou em domínios transversais relacionados com os «princípios fundamentais» da estratégia (valores democráticos e normas exigentes; boa governação e transparência; parcerias equitativas; ecológica e limpa; centrada na segurança). A participação de representantes de organizações com estatuto de membro deve ser flexível e não deve limitar-se a uma pessoa de contacto por organização, especialmente se forem necessários conhecimentos especializados específicos numa determinada reunião. No entanto, os membros assegurarão a continuidade e a coerência entre os seus representantes.

Os membros incluirão organizações baseadas em intervenientes (mulheres e jovens, associações representativas do setor informal, povos indígenas, grupos LGBTQI+, organizações da diáspora, etc.), organizações especializadas setoriais, bem como parceiros sociais, peritos em investimento responsável e financiamento do desenvolvimento, organizações/redes de apoio à filantropia e associações regionais e mundiais de órgãos de poder local. A representatividade será importante. A diversidade e a inclusão devem ser asseguradas em toda a estrutura da plataforma.

Os membros da Plataforma podem, ou não, ser selecionados a partir dos membros do Fórum de Políticas para o Desenvolvimento, conforme necessário para assegurar uma representação equilibrada em toda a Europa e nas regiões INTPA/NEAR⁴, conhecimentos especializados específicos e o cumprimento de critérios temáticos. Os critérios de seleção são os aplicados para a seleção dos membros do Fórum de Políticas para o Desenvolvimento, devendo as organizações:

- Representar uma rede, na região ou a nível mundial, ativa no domínio da cooperação internacional e do desenvolvimento e com pelo menos cinco anos de atividade nesse domínio.
- Ter contactos regionais adequados para alcançar uma ampla adesão e estar presentes, através de membros, na maioria dos países de uma determinada região.
- Ter capacidade comprovada para comunicar/divulgar informações através de uma base de dados existente ou de uma ferramenta de divulgação e mecanismos de retorno de informação já existentes.
- Possuir competência e experiência comprovadas e pertinentes, nomeadamente a nível europeu e/ou internacional, em domínios relevantes; concretamente, ter conhecimentos e experiência no que toca à aplicação das atuais políticas da UE.
- Assegurar a competência e a experiência adequadas dos representantes propostos.

Os membros da Plataforma comprometem-se a participar nas atividades desta por um período de dois anos. Conservam o estatuto de membros até serem substituídos. O seu mandato de membro pode ser renovado. Para se tornarem membros da Plataforma, as organizações têm de inscrever-se no Registo de Transparéncia da UE. Os membros da Plataforma informarão o grupo diretor de potenciais conflitos de interesses que possam surgir durante o período do seu mandato, assim que tais conflitos surjam.

O Comité das Regiões (CR), o Comité Económico e Social Europeu (CESE) e outras instituições e serviços da UE podem obter o estatuto de observador, mediante convite direto no plenário. Os observadores são representados por uma pessoa por instituição/serviço. Os representantes dos observadores podem ser autorizados a participar nos debates do plenário da Plataforma e a fornecer contributos. Contudo, não participam na elaboração de recomendações ou em quaisquer decisões da Plataforma.

6. Organização e modalidades de trabalho

O plenário reunir-se-á até duas vezes por ano, incluindo uma reunião no período que antecede o Fórum da GG ou a reunião do Conselho Global Gateway. Esta reunião realizar-se-á, em princípio, presencialmente, em Bruxelas, e o comissário responsável pelas Parcerias Internacionais participará numa reunião plenária por ano.

⁴Africa Subsariana; América Latina e Caraíbas; Ásia, Médio Oriente e Pacífico; Vizinhança Oriental; Vizinhança Meridional.

Entre as reuniões plenárias, o grupo diretor reunir-se-á trimestralmente, em linha, com vista a prestar informações e a proceder a intercâmbios com os membros da Plataforma, através de um espaço digital; se necessário, serão organizados intercâmbios *ad hoc*.

A ordem do dia das reuniões plenárias será acordada conjuntamente pelo grupo diretor, em consulta com a Comissão e com base numa troca de informações transparente sobre o ponto da situação das prioridades e dos progressos da GG. Tanto quanto possível, o grupo diretor adota os pareceres, as recomendações e os relatórios por consenso.

A Plataforma, sob a orientação do grupo diretor, pode elaborar documentos sucintos a transmitir, para efeitos de diálogo e intercâmbio, ao comissário da UE responsável pelas Parcerias Internacionais, aos representantes do SEAE e da DG NEAR, bem como ao Grupo Consultivo Empresarial.

A Plataforma pode, por sua própria iniciativa, dialogar com diferentes intervenientes e mecanismos que fazem parte da estratégia Global Gateway, bem como do Fórum de Políticas para o Desenvolvimento global. O objetivo deste intercâmbio é o enriquecimento recíproco entre os grupos e os mecanismos.

A criação de subgrupos/grupos temáticos (permanentes ou *ad hoc*), consoante o caso, poderá permitir a participação de outras organizações, incluindo organizações nacionais, por iniciativa dos membros da Plataforma e, se necessário, para facilitar o debate sobre temas individuais.

Tratando-se de um grupo de trabalho sob a alçada do Fórum de Políticas para o Desenvolvimento, não serão afetados recursos financeiros específicos para a Plataforma, mas aplicam-se os princípios e as regras desse fórum, incluindo a afetação de recursos financeiros para estudos ou relatórios, bem como para cobrir as despesas de deslocação dos membros da Plataforma à reunião plenária anual, realizada em regime presencial.

Os membros da Plataforma comprometem-se a:

- Realizar ações de sensibilização e recolher opiniões sobre questões pertinentes antes e depois dos eventos da Plataforma, a fim de assegurar um fluxo contínuo de informações;
- Partilhar regularmente informações com os eleitores, a fim de contribuir para os debates e as decisões da Plataforma;
- Representar o melhor possível os pontos de vista dos seus eleitores nas reuniões e eventos da Plataforma;
- Agir de forma transparente e responsável, evitando conflitos de interesses;
- Participar nas atividades da Plataforma e na comunicação durante e entre as reuniões principais.

Para que as OSC e os órgãos de poder local que são membros da Plataforma possam desempenhar as suas funções, a Comissão Europeia e quaisquer outros intervenientes institucionais associados:

- Partilharão atempadamente as informações pertinentes;
- Utilizarão metodologias adequadas, para permitir um envolvimento significativo e construtivo;
- Acordarão as datas das reuniões e os prazos em conjunto com os membros do grupo diretor;
- Prestarão regularmente informações sobre a forma como os resultados e as recomendações da Plataforma foram incluídos no processo de decisão e nas decisões tomadas.

Anexo

Orientações relativas à gestão interna da Plataforma:

1. Possíveis resultados/prestações concretas

A Plataforma poderia apresentar os seguintes elementos, de modo a melhorar a compreensão dos objetivos e do valor acrescentado da GG:

Políticas

- Formular recomendações endereçadas às instituições da UE e às partes interessadas pertinentes
- Elaborar e publicar resumos de políticas

Conhecimentos

- Gerar produtos de conhecimento e organizar eventos conjuntos
- Partilhar boas práticas
- Assegurar o valor acrescentado de uma implementação em parceria com as OSC e os órgãos de poder local
- Organizar webinários temáticos e eventos para fomentar o debate e o intercâmbio de conhecimentos

Seguimento

- Elaborar estudos e relatórios: para destacar as realizações, os principais resultados, os desafios e as recomendações de melhorias

2. Valores

O trabalho e o posicionamento da Plataforma serão norteados pelos seguintes princípios:

- Inclusão, interseccionalidade, igualdade de género
- Representatividade, diversidade
- Transparência, responsabilização e luta contra a corrupção
- Respeito pelos direitos humanos, pelos direitos laborais e pela sustentabilidade ambiental
- Princípio de «não prejudicar»
- Franqueza construtiva
- Inovação
- Colaboração intergeracional
- Partilha de melhores práticas e colaboração
- Solidariedade e parceria equitativa

3. Orientações para a participação

É expectável que as pessoas que representam as OSC e os órgãos de poder local no seio da Plataforma tenham uma experiência e um historial significativos no domínio de atividade das respetivas organizações. Terão igualmente:

- ✓ capacidade comprovada para representar e expressar os pontos de vista do seu eleitorado, incluindo experiência prévia de representação e experiência específica na recolha e síntese de múltiplos contributos;
- ✓ capacidade demonstrada para fornecer regularmente ao seu eleitorado informações sobre os debates e as conclusões alcançadas no seio da Plataforma da GG para as OSC e os órgãos de poder local.

As seguintes orientações servirão de base às operações da Plataforma para complementar as modalidades de trabalho :

- Espaço seguro
- Abordagem interseccional, feminista e decolonial
- Abordagem multilingue (se necessário inglês, espanhol, francês e português), com tradução simultânea para as reuniões plenárias e do Grupo Diretor, a fim possibilitar a diversidade e a inclusão, conforme necessário
- Fornecimento de informações atempadas e de recomendações exequíveis sobre processos, procedimentos, políticas e instrumentos de apoio que assegurem que a implantação da estratégia Global Gateway reflete os valores e os princípios defendidos pela União Europeia e pela própria estratégia

4. Quadro de avaliação

As seguintes métricas podem servir para proceder ao autocontrolo e à autoavaliação do trabalho e do impacto da Plataforma:

- Perceção da acessibilidade da Plataforma e da pertinência das conversas;
- Perceção da colaboração inclusiva dos membros da Plataforma e nível de cocriação e codecisão;
- Perceção da capacidade para influenciar o desenvolvimento, a implementação, o acompanhamento e a aprendizagem da estratégia GG, bem como o nível de adoção das recomendações e de apresentação de observações sobre as recomendações da Plataforma e as decisões tomadas;
- Frequência e qualidade dos relatórios apresentados pela UE sobre a implementação da GG;
- Composição da Plataforma (discriminada por género, região, etc.).